Política Corporativa

Assunto: Elaboração e Publicação de Políticas	
Identificação: POL-0042-G / Versão: 00	**Uso:** Público
Deliberação: DCA – 088/2021	**Emissão em:** 25/11/2021
Responsável: Diretoria de Governança Corporativa	**Revisão até:** 25/11/2026

1. Diretrizes Gerais

As diretrizes contidas nessa Política regem a estrutura e os processos de elaboração, revisão, aprovação, publicação e divulgação das Políticas da Vale. As Políticas podem ser identificadas como Políticas Corporativas ou Políticas Administrativas, segregadas por "*ownership*" e responsabilidade, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre as Políticas Corporativas e ao Comitê Executivo deliberar sobre as Políticas Administrativas.

As Políticas devem ser principiológicas e objetivas, estabelecendo claramente papéis e responsabilidades. Na definição do feixe de Políticas[1] da Companhia devem ser observados os requisitos legais e regulatórios, as necessidades institucionais e a capacidade de absorção pela cultura da Vale.

As Políticas devem estabelecer, minimamente, i) Diretrizes Gerais, ii) Abrangência, iii) Governança e Responsabilidades, iv) Divulgação e Disseminação, v) Gestão de Consequências, vi) Disposições Finais e vii) Aprovações.

2. Abrangência

Essa Política aplica-se à Vale e às suas controladas 100% e deverá ser reproduzida por suas controladas diretas e indiretas, no Brasil e nos demais países, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação local aplicável. Sua adoção é estimulada nas demais entidades nas quais a Vale tem participação societária, no Brasil e nos demais países.

3. Referências

- Estatuto Social da Vale

[1] conjunto dos documentos das primeiras categorias da estrutura normativa da Vale que definem as diretrizes da Companhia a serem desdobradas para as demais categorias de documentos normativos.

4. Estrutura de Documentos Normativos da Vale

Os documentos normativos da Vale são categorizados de acordo com a hierarquia abaixo:

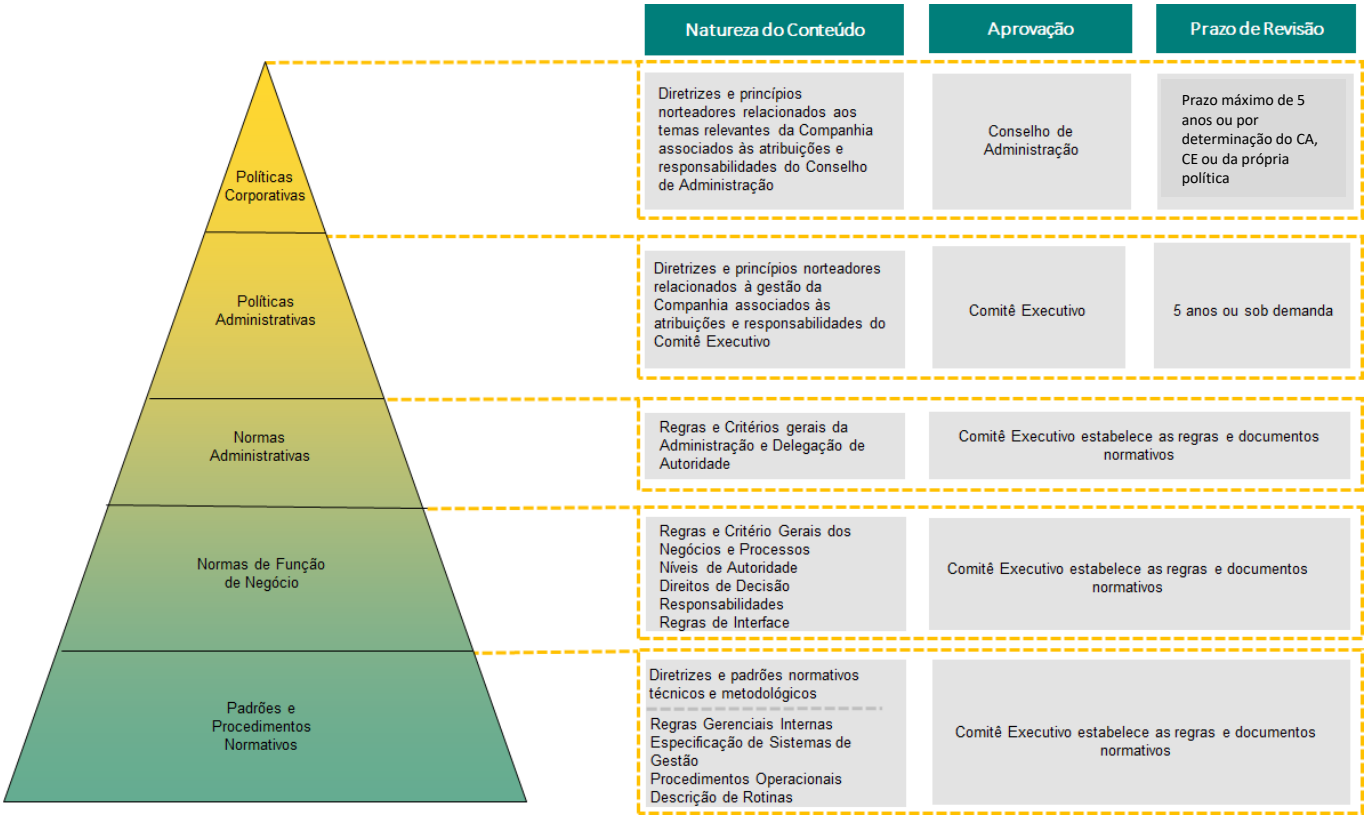

As Políticas Corporativas são documentos de caráter principiológico, utilizados para definição, formalização e divulgação de diretrizes, papéis e responsabilidades das estruturas de governança da Companhia em relação aos temas relevantes associados às atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração.

As Políticas Administrativas possuem as mesmas características principiológicas das Políticas Corporativas, mas versam sobre matérias não incluídas no Feixe de Políticas Corporativas definido pelo Conselho de Administração.

As Normas Administrativas estabelecem regras gerais da administração e níveis de delegação de autoridade, complementando, detalhando e mantendo a conformidade com as Políticas Corporativas e Administrativas da Vale. São documentos de caráter interno.

As Normas de Função de Negócio estabelecem direitos de decisão, responsabilidades e regras de interface associados a um processo que tenha relevância para toda a Vale. São documentos de caráter interno.

Os Padrões e Procedimentos Normativos referem-se ao detalhamento de um processo, "o que fazer" e/ou "como fazer". São documentos de caráter interno.

5. Processo de Deliberação de Políticas

As Políticas Corporativas serão deliberadas pelo Conselho de Administração, mediante assessoramento do Comitê de Indicação e Governança (CIG), além dos demais comitês afetos a cada matéria. Cabe à Diretoria de Governança Corporativa (DGC) coordenar o processo da priorização e planejamento da elaboração ou de revisão das Políticas Corporativas, cabendo à Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade, em conjunto com as áreas técnicas, coordenar a elaboração e redação das minutas. O Comitê Executivo acompanhará toda a tramitação dos

normativos e recomendará formalmente, no ato de submissão da minuta para aprovação final pelo Conselho de Administração.

As Políticas Administrativas serão deliberadas pelo Comitê Executivo, com base nas diretrizes e princípios norteadores desta política e, quando aplicável, das Políticas Corporativas.

6. Divulgação e Disseminação de Políticas

A divulgação interna e disseminação das Políticas Corporativas e Administrativas é fundamental para sua efetividade, devendo as áreas responsáveis zelar para sua incorporação à cultura da Vale.

As áreas técnicas da Vale, conforme área de atuação, deverão desenvolver planos de treinamentos para disseminação das Políticas Corporativas e Administrativas, seja para a totalidade dos colaboradores ou para grupos específicos, conforme a necessidade. Cabe à Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade o monitoramento da execução dos planos de treinamento, e à Diretoria de Auditoria e Conformidade a avaliação da eficácia de tais treinamentos. As Políticas Corporativas e Administrativas serão arquivadas e publicadas, pela Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade, nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável.

Salvo deliberação expressa do Conselho de Administração em sentido contrário, as Políticas Corporativas são documentos públicos, devendo constar nos sites institucionais da Vale, inclusive no de Relações com Investidores. As exceções só ocorrerão em caso de necessidade específica de confidencialidade relativa ao tema. As Políticas Administrativas têm caráter interno, salvo deliberação justificada em sentido contrário do Comitê Executivo.

A área de Relações com Investidores é responsável pela divulgação das Políticas públicas para o público externo, em atenção aos órgãos reguladores de mercado de valores mobiliários e investidores.

7. Prazo de Revisão de Políticas

As Políticas Corporativas e Administrativas devem conter seu prazo máximo de revisão, que não será superior a 5 anos, e podem ser revisadas sempre que necessário de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

8. Responsabilidades no Processo de Gestão de Políticas

Conselho de Administração:

- Deliberar pela elaboração, revisão ou revogação das Políticas Corporativas da Vale.
- Deliberar pelas diretrizes e princípios norteadores para a elaboração de Políticas Corporativas e Administrativas da Companhia, consubstanciadas nesta Política.
- Definir o feixe de Políticas Corporativas da Companhia, com a prerrogativa de rever a classificação das Políticas sempre que necessário.
- Deliberar sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação desta Política.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- Assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de diretrizes e princípios norteadores para a elaboração de Políticas Corporativas e Administrativas e nos processos de elaboração, revisão ou revogação das Políticas Corporativas da Vale, conforme área de atuação.
- Assessorar o Conselho de Administração na definição e alteração do feixe de Políticas Corporativas da Companhia, conforme área de atuação.
- Atuar, quando necessário e sob demanda do Comitê Executivo, como “Sounding Board” em relação ao desenvolvimento de Políticas Administrativas.

Comitê de Indicação e Governança (além das responsabilidades listadas para todos os Comitês de Assessoramento):

- Emitir recomendações sobre propostas de elaboração, revisão ou revogação de Políticas Corporativas, e/ou de alterações no feixe de Políticas Corporativas da Vale, a serem submetidas ao Conselho de administração.
- Acompanhar, ao menos anualmente, com o apoio da Diretoria de Auditoria e Conformidade, e em conjunto com o Comitê de Auditoria e Riscos, a adequação do sistema normativo da Vale.

Comitê de Auditoria e Riscos (além das responsabilidades listadas para todos os Comitês de Assessoramento):

- Acompanhar, ao menos anualmente, com o apoio da Diretoria de Auditoria e Conformidade e em conjunto com o Comitê de Indicação e Governança, a adequação do sistema normativo da Vale.
- Monitorar as conclusões das auditorias no sistema normativo, inclusive no que tange à implementação de suas recomendações, bem como a elaboração e execução dos planos de treinamento das Políticas Corporativas e Administrativas da companhia.

Comitê Executivo:

- Analisar e manifestar sua opinião, durante o processo de elaboração ou revisão de Políticas Corporativas, e emitir recomendação formal, no ato de submissão da minuta para aprovação pelo Conselho de Administração.
- Submeter ao Conselho de Administração, ainda que de forma não solicitada, propostas de alteração, criação ou supressão de Políticas Corporativas.
- Avaliar e deliberar sobre as propostas de Políticas Administrativas.
- Definir Normas ou Procedimentos para gestão de Documentos Normativos do tipo Normas Administrativas, Normas de Função de Negócio, Padrões e Procedimentos, observando os princípios desta Política.

Vice-Presidências Executivas (Diretores responsáveis pelo tema – Área Proponente, dono do processo):

- Elaborar, em conjunto com a Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade, as minutas de Políticas Corporativas, conforme orientação do CA e CE.
- Elaborar e propor a criação, revisão ou revogação das Políticas Administrativas sobre os temas de sua responsabilidade ou que tenham interface direta com a sua função, observando-se os impactos e recomendações das áreas afetas ao processo em todas as geografias de atuação da Vale, submetendo-as à análise e deliberação do Comitê Executivo.
- Divulgar e capacitar o público-alvo, global e local, nas Políticas Corporativas e Administrativas, sobre os temas de sua responsabilidade.

Diretoria de Auditoria e Conformidade:

- Avaliar como área consultada as Políticas Corporativas e Administrativas em relação ao Programa de Ética e Compliance da Vale.
- Incluir no plano anual da Auditoria Interna o monitoramento do sistema normativo da Vale, inclusive das Políticas, com foco em sua adequação, eficácia, controle e disseminação na organização.
- Avaliar a eficácia dos treinamentos de Políticas Corporativas e Administrativas da Vale.

Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais:

- Avaliar, como área consultada, as Políticas Corporativas e Administrativas e demais documentos normativos, orientando todas as instâncias envolvidas sobre aspectos legais aplicáveis.

Diretoria de Governança Corporativa:

- Coordenar os processos de definição do feixe de Políticas Corporativas, da priorização e planejamento da elaboração ou de revisão das Políticas Corporativas da Vale, interagindo com o Comitê Executivo e com a Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade.
- Monitorar os prazos e necessidades de elaboração ou revisão de Políticas Corporativas e do feixe de Políticas Corporativas, assegurando a tempestividade dos processos e dos trâmites entre o Comitê Executivo, os Comitês de Assessoramento e o Conselho de Administração.

- Garantir o arquivamento dos registros de aprovação de Políticas Corporativas e do documento que consolida o Feixe de Políticas Corporativas da Vale.
- Monitorar a divulgação das Políticas Corporativas públicas pela área de Relações com Investidores.

Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade:

- Elaborar, em conjunto com os respectivos donos de processo, as minutas para elaboração ou revisão de Políticas Corporativas e Administrativas da Vale, conforme orientação do CA e CE.
- Coordenar a elaboração, revisão e deliberação de Políticas Corporativas e Administrativas, junto às Vice-Presidências e o Comitê Executivo.
- Monitorar os prazos e necessidades de revisão de Políticas Administrativas, assegurando a tempestividade dos processos e dos trâmites entre os donos de processo e o Comitê Executivo.
- Assegurar que as Políticas Corporativas e Administrativas sigam as diretrizes estabelecidas nesta Política e que guardem coerência com os demais documentos normativos.
- Atuar de forma consultiva junto as Vice-Presidências, quando demandado, para facilitar o entendimento quanto às questões normativas das Políticas Corporativas e Administrativas.
- Gerir a base de Políticas Corporativas e Administrativas, assim como os demais documentos normativos, mantendo o repositório oficial sempre atualizado.
- Monitorar a execução dos planos de treinamento de Políticas Corporativas e Administrativas, reportando seus resultados ao Comitê Executivo e à Diretoria de Auditoria e Conformidade, ao menos anualmente.

Área de Relações com Investidores

- Providenciar a divulgação das Políticas Públicas em atenção aos órgãos reguladores de mercado de valores mobiliários e investidores, conforme deliberações do Conselho de Administração (Corporativas) e do Comitê Executivo (Administrativas).
- Levar ao Comitê Executivo e ao Comitê de Indicação e Governança as percepções recebidas de públicos externos acerca de necessidades de aprimoramento das políticas da companhia.

9. Gestão de Consequências

O descumprimento desta política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta da Companhia.

10. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, este último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

11. Aprovações

Área	Descrição
Diretoria de Governança Corporativa	Elaboração
Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade	Elaboração
Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores	Revisão / Recomendação
Diretoria de Auditoria e Conformidade	Revisão / Recomendação
Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais	Revisão / Recomendação
Comitê de Indicação e Governança	Revisão / Recomendação
Conselho de Administração (DCA – 088/2021)	Aprovação